



codificação específica para emendas parlamentares;

▪ Demonstrativo de acesso ao Portal da Transparência Municipal com indicação específica da seção dedicada às emendas parlamentares, contendo todas as informações exigidas quanto à origem, destinação e execução dos recursos.

5) No prazo de 7 dias corridos, que a equipe desta Promotoria de Justiça realize pesquisa por meio do site [transfere.gov](https://transfere.gov.br) (consulta por favorecido) e do portal de transparência do Estado de Mato Grosso do Sul (filtrar nos painéis por “municípios”) a fim de aferir se houve recebimento de recursos oriundos de emendas parlamentares federais ou estaduais pelo município de Aparecida do Taboado nos anos de 2024 e 2025. Na sequência, certifique-se o achado, indicando origem, parlamentar, valor recebido e data, se possível com print da tela.

6) Com a(s) resposta(s) ou decorrido o prazo, tornem imediatamente conclusos. Após o recebimento das informações e documentos requisitados, será avaliada a necessidade de realização de reunião com representantes da Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal para orientações e ajustes necessários;

7) A publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Controlem-se os prazos. Certifique-se. Conclua-se.

CUMPRA-SE.

Aparecida do Taboado/MS, *data da assinatura eletrônica*.

MATHEUS MACEDO CARTAPATTI
Promotor de Justiça

BONITO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09.2026.00000991-2

EDITAL N.º 0001/2026/01PJ/BTO

A Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Comarca de Bonito/MS torna pública a instauração do Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 09.2026.00000991-2, que está à disposição de quem possa interessar na Rua Lúcio Borralho, Vila Donária, Bonito-MS - CEP 79290-000 Telefone: (67) 2020-9324. Os autos podem ser integralmente acessados via internet, no seguinte endereço: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/mpms/procedimento>.

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 09.2026.00000991-2

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul

Assunto – Acompanhar a adequada realização de reparos na Rodovia MS 345 e pertinente fiscalização da AGESUL.

Bonito, 02 de fevereiro de 2026

ANA CAROLINA LOPES DE MENDONÇA CASTRO
Promotora de Justiça

CORUMBÁ

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÕES Nº 09.2026.00000993-4

RECOMENDAÇÃO Nº 0001/2026/02PJ/CBA

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no artigo 25, inciso IV, alíneas “a”, e artigo 27, inciso I e parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); artigo 27, inciso I, e artigo 29, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 72/1994 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul); artigo 129, incisos II e III, da Constituição da República e artigos 5º e 44 da Resolução



PGJ nº 15/2007; Resolução 164/2017 do CNMP, em razão da fiscalização e acompanhamento levado a efeito no Procedimento Administrativo nº 09.2026.00000993-4 expede a seguinte **RECOMENDAÇÃO**: ao Prefeito Municipal de Corumbá, Excelentíssimo Senhor Gabriel Alves de Oliveira; à Diretora-Presidente da Fundação da Cultura, Senhora Wanessa Pereira Rodrigues; aos representantes dos Blocos Oficiais: Rachid Arruda Ahmad (Presidente da Liga), Marcigley Santana Centene (Praia, Bola e Cerveja), Carlos Alberto da Silva Oliveira (Clube dos Cem), Claudete Solis Estevo de Souza (Oliveira Somos Nós), Reinaldo Aparecido dos Santos (Nação Zumbi), Naylton de Souza Silva (Os Intocáveis), Alexandre Alandim (Afro Samba Reggae), Marcilene Bastos (Águia da Vila), Josélida Maria de Souza Ferri (Flor de Abacate), Paulino de Souza Benevides (Arthur Marinho), Pedro Luiz Gonçalves de Queiroz (Bola Preta) e Ademir da Silva Arruda (Vitória Régia); e aos representantes dos Blocos Independentes Eduardo Henrique Covatti Zambon (Bloco Afoga o Ganso); Wagner Augusto da Silva Rodrigues (Bloco Tardezinha dos Amigos); Responsável pelo Bloco Biriguis, aos representantes dos Blocos Sujos: Samir Sadeq Ramunieh (Bloco Chupeta); e Elias (Bloco Cibalena):

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do artigo 127, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que o Carnaval de Corumbá é a maior manifestação cultural do Estado, atraindo mais de 50 mil foliões por dia, o que exige planejamento rigoroso para prevenir situações de risco à segurança coletiva;

CONSIDERANDO o Relatório Técnico apresentado pelo 6º Batalhão de Polícia Militar (Ofício nº 9833/2026/06B), o qual aponta que, em edições anteriores, foram observados atrasos no cumprimento de horários, extrapolação de tempo de desfile e aglomerações excessivas, dificultando a atuação preventiva dos órgãos de segurança pública;

CONSIDERANDO a necessidade premente de prevenir a ocorrência de acidentes, atos de violência e tumultos, sendo imperativo o alinhamento de responsabilidades entre o Poder Público e os organizadores privados das agremiações, de forma coordenada;

CONSIDERANDO a lista de blocos e responsáveis identificados para o Carnaval 2026, conforme documentação anexa aos autos;

RESOLVE **RECOMENDAR** à (aos):

I. ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

Gabriel Alves de Oliveira (Prefeito Municipal);

Wanessa Pereira Rodrigues (Diretora-Presidente da Fundação da Cultura)

II. BLOCOS OFICIAIS - LIBLOCC:

Rachid Arruda Ahmad (Presidente da Liga);

Marcigley Santana Centene (Praia, Bola e Cerveja);

Carlos Alberto da Silva Oliveira (Clube dos Cem);

Claudete Solis Estevo de Souza (Oliveira Somos Nós);

Reinaldo Aparecido dos Santos (Nação Zumbi);

Naylton de Souza Silva (Os Intocáveis);

Alexandre Alandim (Afro Samba Reggae);

Marcilene Bastos (Águia da Vila);

Josélida Maria de Souza Ferri (Flor de Abacate);

Paulino de Souza Benevides (Arthur Marinho);

Pedro Luiz Gonçalves de Queiroz (Bola Preta); e

Ademir da Silva Arruda (Vitória Régia).

III. BLOCOS INDEPENDENTES:

Eduardo Henrique Covatti Zambon (Bloco Afoga o Ganso);

Wagner Augusto da Silva Rodrigues (Bloco Tardezinha dos Amigos);

Responsável pelo Bloco Birigui.

IV. BLOCOS DE SUJOS:

Samir Sadeq Ramunieh (Bloco Chupeta);

Elias (Bloco Cibalena).



Que **ADOTEM**, de imediato, na esteira do Ofício Nº 9833/2026/06B, as seguintes providências, sob pena de eventual responsabilização, por eventuais danos causados à coletividade:

1. CADASTRAMENTO E IDENTIFICAÇÃO: Promovam o cadastramento prévio e completo do bloco junto aos órgãos competentes, fornecendo a identificação atualizada do responsável legal (nome completo, CPF e contato), bem como a definição exata da data e local de concentração.

2. RIGOR NO CUMPRIMENTO DE HORÁRIOS: Observem os horários oficiais de desfile e dispersão, respeitando o limite máximo de tolerância estabelecido pela organização, a fim de evitar atrasos que gerem "buracos" na avenida, sobreposições de blocos e aglomerações de risco.

3. PROIBIÇÃO DE VIDRO (SEGURANÇA DO FOLIÃO) - VEDEM: a venda, o porte, a distribuição e a circulação de quaisquer bebidas em recipientes de vidro (garrafas, copos) dentro das áreas privativas do bloco (cordas) e nos carros de apoio, priorizando exclusivamente o uso de copos plásticos e latas, visando proteger a integridade física dos foliões e evitar cortes e lesões graves.

4. SEGURANÇA PRIVADA E SOCORRISTAS: Contratem segurança privada regularmente constituída e em número compatível com a estimativa de público do bloco, bem como mantenham equipe de brigadistas capacitados para a prevenção de incêndios e pronto atendimento de emergências médicas.

5. VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS: Obtenham a autorização prévia e submetam todas as estruturas (trios elétricos, carros de apoio, alegorias) à vistoria técnica do Corpo de Bombeiros Militar, garantindo o cumprimento das normas contra incêndio e pânico como condição "*sine qua non*" para o funcionamento e desfile.

6. SEGURANÇA EM VEÍCULOS E ALEGORIAS: Assegurem que todos os veículos utilizados (carros alegóricos, trios) possuam condições mecânicas adequadas, estabilidade estrutural garantida e proteção de partes expostas (rodas, geradores) que ofereçam risco, realizando rigoroso controle de acesso para impedir que pessoas não autorizadas subam nos veículos em movimento.

7. RESPEITO AO TRAJETO: Cumpram fielmente as regras de concentração, deslocamento, percurso oficial e dispersão definidas pelo Município e pelos órgãos de segurança, evitando paradas não programadas que obstruam as vias de emergência.

8. RESPONSABILIDADE DA COORDENAÇÃO: Assumam, de forma clara e inequívoca, a responsabilidade pela orientação dos integrantes e foliões quanto ao cumprimento destas diretrizes, atuando ativamente para coibir excessos.

9. CIÊNCIA DA ATUAÇÃO ESTATAL: Ficam cientes de que o descumprimento destas orientações poderá ensejar medidas corretivas imediatas e proporcionais por parte da Polícia Militar e outros órgãos de segurança pública, que atuarão dentro de suas atribuições constitucionais e legais na medida necessária para restabelecer a ordem pública e a segurança coletiva, inclusive com a interrupção do desfile se a situação assim exigir para garantir a segurança e preservar a incolumidade física e a vida dos foliões.

Tais medidas devem ser adotadas previamente ao início das festividades do Carnaval do ano de 2026 nesta municipalidade.

Adverte-se que, em caso de não cumprimento da Recomendação, poderão ser adotadas as medidas judiciais cabíveis para correção da irregularidade e eventual responsabilização pessoal.

Encaminhem-se cópias da presente recomendação ao Prefeito Municipal de Corumbá, à Diretora-Presidente da Fundação de Cultura, aos demais responsáveis mencionados acima (blocos independentes, blocos oficiais e blocos de sujos) e às Polícias Militar e Civil para que realizem o acompanhamento e fiscalização das medidas necessárias em apoio ao Ministério Público de Mato Grosso do Sul.

Remeta-se cópia desta Recomendação para publicação no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (DOMP).

Corumbá/MS, 28 de janeiro de 2026.

PEDRO DE OLIVEIRA MAGALHÃES
Promotor de Justiça